



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  
Diretoria de Cooperação Interinstitucional  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Bunitis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo para identificação de instituições públicas e privadas interessadas em contratar serviços tecnológicos do IFMG**

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1355 de 24 de novembro de 2023 e republicada no DOU de 28/11/2023, seção 2, página 21, considerando a Resolução CONSUP/IFMG nº. 16/2018, que regulamenta a Prestação de Serviços Tecnológicos do IFMG junto à comunidade externa, **TORNA PÚBLICA** a realização de chamamento público para identificação de instituições públicas e privadas interessadas em contratar serviços tecnológicos do IFMG.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente chamamento público a identificação de instituições demandantes externas, Públicas ou Privadas, interessadas em contratar serviços técnicos especializados ofertados pelo IFMG, com contrapartida financeira e/ou econômica. Este chamamento público tem como objetivos específicos:

- I. Realizar Ações de Extensão junto ao ambiente produtivo, visando à maior competitividade das empresas;
- II. Possibilitar aos extensionistas e pesquisadores do IFMG acesso aos desafios tecnológicos do mundo do trabalho, contínua atualização e proximidade com a prática profissional;
- III. Proporcionar aos estudantes do IFMG oportunidades de atuação em ações de extensão junto à comunidade e arranjo produtivo local/regional;
- IV. Fomentar Ações de Extensão do IFMG com recursos externos ao orçamento ao Instituto;
- V. Estimular a parceria entre o IFMG e as empresas locais, estendendo seus benefícios à comunidade e cumprindo a os objetivos dos Institutos Federais previstos na Lei 11.892/2008;
- VI. Obter recursos para manutenção e modernização de equipamentos e laboratórios do IFMG.

1.2 As atividades de prestação de serviços tecnológicos do IFMG são definidas pelo artigo 8º da Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004 e compreendem serviços técnicos especializados prestados a instituições públicas e privadas em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.

1.3 A prestação de serviços tecnológicos é considerada uma ação de Extensão e pode consistir em:

- I. Consultorias, assessorias, auditorias, perícias e vistorias;
- II. Análises, ensaios e calibrações de campo e/ou em laboratório;
- III. Manutenção de equipamentos;
- IV. Manutenção de sistemas computacionais;
- V. Revisão de material bibliográfico;
- VI. Procedimentos clínicos e cirúrgicos;

VII. Organização de eventos técnicos e científicos;

VIII. Cursos, treinamentos, palestras e conferências;

IX. Outros serviços técnicos especializados relacionados às áreas de atuação das unidades do IFMG.

## **2. DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 As atividades de prestação de serviços tecnológicos abrangidas nesta regulamentação devem contemplar contrapartida financeira e/ou econômica da demandante, que deve estar especificada no projeto.

2.2 A composição do preço da prestação de serviços deve prever os custos para o IFMG, considerando:

I. O valor da remuneração da equipe, quando os serviços forem executados durante a jornada de trabalho, considerando a quantidade de horas trabalhadas e o custo da hora baseado nos rendimentos dos servidores envolvidos, somente para efeitos de custo do projeto;

II. O custo dos materiais de consumo, quando adquiridos pelo IFMG;

III. Outros custos relevantes para o IFMG, devendo ser discriminados no projeto (energia, água, depreciação, etc.).

2.3 O preço ainda deve ser composto:

I. dos custos adicionais de execução não realizados com orçamento do IFMG;

II. da taxa de ressarcimento institucional do IFMG, a ser negociada na celebração do contrato, podendo ser contrapartida financeira e/ou econômica.

2.4 Sempre que for utilizada Fundação de Apoio para a gestão administrativo-financeira do projeto, deve-se prever, no custo da Prestação de Serviços, o recolhimento da taxa de administração da Fundação.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública quaisquer instituições Públicas ou Privadas demandantes de serviços técnicos especializados na área de atuação das unidades do IFMG e que atendam às seguintes condições:

I. Não exerçam atividades que estejam em desacordo com a imagem do IFMG enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão;

II. Não esteja impedida de realizar contratos a Administração Pública, de acordo com consulta ao sítio <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

## **4. DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**

4.1. Os demandantes deverão encaminhar ao email [gestão.proex@ifmg.edu.br](mailto:gestão.proex@ifmg.edu.br) o requerimento de Prestação de Serviços Tecnológicos, conforme Anexo I desta Chamada Pública.

4.2. O campo "assunto" do e-mail deverá ser "**REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - EDITAL 11/2025**".

## **5. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE ACEITE DA DEMANDA**

5.1. Após entrega do requerimento, o Coordenador indicado terá prazo de até 7 dias úteis para informar ao demandante sobre o aceite do IFMG.

5.2 Caso o demandante não indique coordenador, o IFMG fará chamada pública para servidores interessados e terá prazo de até 30 dias, contados da entrega do requerimento, para informar ao demandante sobre o aceite.

5.3 Nos casos em que a demanda não for aceita será emitido Ofício com fundamentação da negativa, cabendo, a qualquer tempo, revisão do requerimento.

5.4 As demandas aceitas serão registradas como Projetos de Prestação de Serviços e encaminhadas ao Coordenador indicado ou selecionado para elaboração do Plano de Trabalho.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 As atribuições e responsabilidades do IFMG e da Instituição demandante deverão ser definidas durante a elaboração do Plano de Trabalho e devem constar na minuta do contrato a ser celebrado entre as partes.

6.2 A Elaboração do Plano de Trabalho e da Minuta do Contrato devem observar as normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFMG nº. 16/2018.

## 7. DO CONTRATO

7.1 O contrato será construído com base no Plano de Trabalho e deverá atender às normas internas e legislação vigente.

7.2 O contrato será assinado pelo Reitor, pela autoridade máxima do *campus* que realizará a prestação do serviço e pelo representante da instituição demandante.

7.3 A vigência do Projeto será definida no Plano de Trabalho e no contrato.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do IFMG <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais> e terá duração de 12 meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ProexC.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os requerimentos podem ser encaminhados a qualquer tempo, sem limite de requerimentos por instituição participante.

9.2. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [gestão.proex@ifmg.edu.br](mailto:gestão.proex@ifmg.edu.br).

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO IFMG

#### EDITAL 11/2025

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

SITE DA EMPRESA, se houver:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO NO IFMG

NOME COMPLETO: (Opcional, apenas se a empresa já tiver indicação de coordenador para o projeto)

CAMPUS DO IFMG:
DESCRIÇÃO DO PROJETO NO QUAL TEM INTERESSE
(Preenchimento obrigatório. Descrever o serviço no qual tem interesse)
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
Manifesto interesse ao Edital nº 66/2023 e concordância com suas cláusulas, bem como declaro não haver nenhum fato impeditivo no firmamento de contrato com a Administração Pública
Local e data
Assinatura do Responsável pela Empresa

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 07/01/2025, às 15:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 08/01/2025, às 13:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2156643** e o código CRC **72746C64**.

23208.000069/2025-79

2156643v1